

Solicitação de cotação



Gerência de compra:
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - BASE

Número:
17/0011-CC

Fornecedor:
BASEFOR005321 - ANEXO I

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Endereço: Avenida Filinto Muller, 218,
Jardim Aeroporto
78138-475 - Várzea Grande - MT - BRA

Fone: 65 - 3688-2038

Email:
marcela.soares@sescpantanal.com.br

Comprador: MARCELA OLIVEIRA SOARES GUEDES

Fax:

CNPJ: 334691640330-44

I.E: ISENTO

Material / Serviço

Linha	Item	Nome	Descrição	Conf.	Tam.	Cor	Unidade	Quantidade
1	017903	SERVICO DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DO SESC SERRA AZUL PARA SER UTILIZADO COMO ESCRITÓRIO DA UNIDADE.				UN	1,00

Notas:

VALIDADE DA PROPOSTA

SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DE VALIDADE.

Informações complementares :

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMações:

- O NÚMERO DESTA PROCESSO DE COMPRA.
- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- PRAZO DE VALIDADE
- OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- GARANTIA » Na proposta deverá constar o tipo e o tempo da garantia oferecida para este(s) objeto(s).
- FRETE » Só serão aceitas propostas com frete, se houver, incluso no preço por item.
- PRAZO DE PAGAMENTO » Os pagamentos serão creditados na conta-corrente indicada pelo fornecedor em até 15 dias úteis após o aceite do produto pelo sesc.
- PRAZO DE ENTREGA » Não será aceita proposta que não contenha prazo de entrega.
- DETALHAMENTO DE DESCRIÇÃO DE ITENS » As descrições apresentadas são básicas, detalhes técnicos (marca, modelo, capacidade, etc) deverão ser apresentados pelos fornecedores em suas propostas.
- FATURAMENTO » Empresas que não faturam (revendas, representações, etc) deverão indicar em suas propostas os dados comerciais das empresas que efetivamente faturarão os produtos. a documentação de habilitação, se houver, deverá referir-se a empresa que efetivamente faturará os produtos.
- INADIMPLENTO » O INADIMPLENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - BASE O DIREITO DE COBRAR MULTA DE ATÉ 10% DO TOTAL CONTRATADO E DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PERDA DA GARANTIA OFERECIDA, QUANDO HOUVER, E SUSPENSÃO, EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS, DO DIREITO DE SER CONTRATADO PELO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - BASE.

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ O DIA:
01/12/2017 às 8:00h**

**MARCELA OLIVEIRA SOARES
GUEDES
SETMAP / NAD / GAP**